



Jeremoabo - BA, 06 de janeiro de 2025

**REFERÊNCIA: DFD - Documento de Formalização de Demanda**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Responsável pela Demanda: FERNANDO JOSÉ MELO DE CARVALHO FILHO

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamento de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jeremoabo enfrenta dificuldades devido à pouca quantidade de profissionais capacitados (com expertise e experiência na área de obras públicas) para lidar com as exigências técnicas de convênios, projetos, fiscalização de obras com recursos vinculados, bem como recursos próprios, o que pode gerar penalidades administrativas e prejuízos financeiros. A solução deve atender ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa e mitigação de riscos legais, bem como, a garantia de qualidade das obras e regularidade dos convênios.

Ressalta-se que a natureza altamente especializada destes serviços justifica a contratação de uma empresa externa com notória especialização no campo. Esta abordagem se faz necessária pelos seguintes motivos: O Município não dispõe de servidores com a aptidão e especialização requeridas para lidar com as nuances e constantes atualizações dos convênios, projetos de obras a serem realizadas, obras em andamento a serem fiscalizadas com as devidas cautelas; A legislação que rege as contratações de obras públicas, requer, antes de mais nada, expertise no momento de realização de projetos, aprovação de medições, fiscalização da qualidade de realização de obras, dentre outros fatores que viabilizam o custo benefício da contratação em apreço; A contratação indireta permite ao Município acessar conhecimentos especializados sem a necessidade de investir em treinamentos extensivos ou contratação permanente de pessoal especializado; e Uma empresa especializada tem maior capacidade de antecipar e prevenir potenciais problemas, reduzindo riscos operacionais e legais para o Município.



**Ressalte-se inclusive, que reprovação de contas de convênios, é situação tão grave, que é prevista como cláusula de inelegibilidade dos gestores públicos.**

A prestação deste serviço de forma indireta, por meio de uma empresa especializada, atenderá com maior eficácia e eficiência o interesse público envolvido, proporcionando: Maior conformidade com as exigências legais; Redução significativa custo nos projetos de obras públicas; melhor fiscalização das obras em andamento; Aprimoramento dos processos administrativos internos; Capacitação indireta da equipe municipal através da transferência de conhecimento; e Minimização dos riscos de multas e penalidades por descumprimento de obrigações.

Portanto, a contratação proposta não apenas atende às necessidades imediatas do Município em fiscalizar e licitar obras, mas também contribui para a modernização da gestão administrativa, alinhando-se aos objetivos estratégicos de eficiência, transparência e boa governança da Prefeitura Municipal de Jeremoabo.

#### **4. SOLUÇÃO**

**Diante das justificativas apresentadas, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos na alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.**

Indicamos a empresa: **EDUARDO SANTANA MONTALVÃO – ME**, com sede na Rua Isaias Manoel Gonçalves, n. 12, Centro, Jeremoabo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.603/0001-09, para execução do presente objeto, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

#### **5- VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O valor desta contratação corresponde ao montante de R\$84.000,00, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$7.000,00. O valor global se encontra devidamente comprovado através das Notas Fiscais emitidas pela prestadora de serviços anterior ao mesmo município, bem como, pelos preços praticados na região.

*Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.*

Em anexo a esse documento seguem:

- ETP
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA  
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA  
CNPJ: 13.809.041/0001-75

- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

#### 6- SOLICITAÇÃO

Deste modo, solicito a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação acima descrita.

Atenciosamente,

*Fernando José Melo de Carvalho Filho*  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Exmo. Sr.  
João Batista Melo de Carvalho  
DD. Prefeito Municipal de Jeremoabo – Bahia  
Nesta.